



SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde

Despacho n.º 11200/2020

Sumário: Determina que o anexo ao Despacho n.º 9253/2019, publicado em 14 de outubro (relativo à distribuição dos 200 postos de trabalho de assistente graduado sénior, das carreiras especial médica e médica), é alterado nos termos constantes do anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

Nos termos previstos no ponto 2 do Despacho n.º 5943/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 28 de junho de 2019, alterado pelo Despacho n.º 9880/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 209, de 30 de outubro de 2019, e pelo Despacho n.º 2006/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 11 de fevereiro de 2020, mediante o qual foi autorizada a abertura de procedimentos de recrutamento conducentes ao preenchimento de 200 postos de trabalho na categoria de assistente graduado sénior da carreira especial médica e da carreira médica, a distribuição desses mesmos postos de trabalho, por especialidade e estabelecimento, é da competência do membro do Governo responsável pela área da saúde.

Assim, na sequência de proposta apresentada pela Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., tendo por base a auscultação das Administrações Regionais de Saúde, através do Despacho n.º 9253/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 14 de outubro de 2019, foram distribuídos os 200 postos de trabalho.

Tendo, porém, o Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E., solicitado a transferência do posto de trabalho da especialidade de Cardiologia para a de Pediatria Médica, importa proceder à redistribuição pontual dos postos de trabalho inicialmente atribuídos a esta entidade.

Assim, nos termos do ponto 2 do Despacho n.º 5943/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 28 de junho de 2019, determino:

1 — O anexo ao Despacho n.º 9253/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 14 de outubro de 2019, é alterado nos termos constantes do anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — Os procedimentos concursais a desenvolver em resultado das alterações efetuadas nos termos do ponto anterior estão sujeitos às regras definidas no Despacho n.º 9253/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 14 de outubro de 2019.

5 de novembro de 2020. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *António Lacerda Sales*.

ANEXO

Cardiologia	8
Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.	1
Hospital de Braga, E. P. E.	1
Unidade Local de Matosinhos, E. P. E.	1
Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.	1
Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.	1
Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.	1
Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E.	0
Hospital Distrital de Santarém	1
Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E. P. E.	1



Pediatria12

Centro Hospitalar do Médio Ave, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Universitário do Porto, E. P. E.	2
Hospital Santa Maria Maior, E. P. E.	1
Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.	1
Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.	2
Centro Hospitalar do Oeste, E. P. E.	2
Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E.	2
Hospital Garcia da Orta, E. P. E.	1

313710913